



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

EMENDA SUPRESSIVA PROJETO DE LEI Nº 38/2022

Autor: Comissão de Justiça e Redação

Com fulcro nos artigos 128 e 129, parágrafo 1º, do Regimento Interno, esta Comissão vem propor na forma regimental a seguinte Emenda Supressiva:

“Art. 1º Suprime-se a redação do artigo 3º.

Art. 2º O artigo 4º do projeto original torna-se artigo 3º.”

Carambeí, 20 de setembro de 2022.


Vereador ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA
Presidente


Vereador SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
Membro


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Membro